

TABELAS DE FATURAMENTO

As tabelas de faturamento classificam as empresas de acordo com a atividade desenvolvida e sua faixa de faturamento.

ANEXO I

Alíquota e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita bruta em 12 meses (em R\$)		Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª faixa	De 3.600.000,00 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

TABELAS DE FATURAMENTO

ANEXO II

Alíquota e Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita bruta em 12 meses (em R\$)		Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	5.940,00
3ª faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	13.860,00
4ª faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00
5ª faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª faixa	De 3.600.000,00 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

TABELAS DE FATURAMENTO

ANEXO III

Alíquota e Partilha do Simples Nacional – Receitas de locação de bens móveis e prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita bruta em 12 meses (em R\$)		Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1º faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2º faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3º faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4º faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5º faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6º faixa	De 3.600.000,00 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

TABELAS DE FATURAMENTO

ANEXO IV

Alíquota e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita bruta em 12 meses (em R\$)		Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1º faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2º faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3º faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4º faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,20%	39.780,00
5º faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6º faixa	De 3.600.000,00 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

TABELAS DE FATURAMENTO

ANEXO V

Alíquota e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes de prestação de serviços relacionados no § 5º-I do art. 18 desta Lei Complementar

	Receita bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1º faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2º faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3º faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4º faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5º faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6º faixa	De 3.600.000,00 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00